

Lei nº 98

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itabirito decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para atender, no exercício de 1951, as pagamentos de despesas com os salários de posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Câmara dos Vereadores e demais autoridades municipais, a ser realizadas em 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de janeiro de 1951.

João Pedro Loucheiro
Prefeito Municipal